

17/11/87 Diário Popular Lisboa

**BIBLIOTECA MUNICIPAL MANUEL DE BOAVENTURA - ESPOSENDE**

REVISTA DE IMPRENSA Publicação Diário Popular  
Local Lisboa Data 17/11/87 Série \_\_\_\_\_ N.º \_\_\_\_\_

## Área protegida em Esposende

O «Diário da República» insere, hoje, um diploma que cria a Área de Paisagem Protegida do litoral de Esposende (APP), constituída, no essencial, por um cordão de praia arenosa e dunas primárias e secundárias, cuja largura oscila entre os 50 e os 300 metros e que abrange a costa, entre a Apúlia e a foz do Neiva, numa extensão de 18 quilómetros.

Segundo o diploma em questão, o Decreto-Lei 357/87, partiu da Assembleia Municipal de Esposende a iniciativa de propor a classificação desta área protegida, projecto que teve o apoio de diversas entidades locais e regionais, como forma a obstar a «agressões diversas» de que

tem vindo a sofrer a orla costeira marítima, «que vão desde os loteamentos clandestinos ao urbanismo desordenado, passando pela extracção descontrolada de areias dunares e pelo sacrifício de ecossistemas de rara importância».

O diploma determina, nomeadamente, os fins e limites da APP, as competências do director e de outros órgãos directivos, e, ainda, os condicionamentos derivados da constituição desta Área Protegida. Determina-se, designadamente, que fica sujeita a autorização prévia do director a construção ou remodelação de edificações de qualquer natureza ou as alterações à morfologia do solo.